

A Resolução TSE nº 23.624/2020, ao promover ajustes normativos por força da Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2020, promulgada em razão do cenário excepcional decorrente da pandemia da Covid-19, fixou em seu artigo 9º:

Art. 9º A aplicação, às Eleições 2020, da Res.-TSE nº 23.609, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a escolha e o registro de candidatos para as eleições, dar-se-á com observância dos ajustes a seguir promovidos nos dispositivos indicados:

....

IX - os partidos políticos e as coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até as 19h (dezenove horas) do dia 26 de setembro de 2020 (ajuste referente ao caput do art. 19 da Res.-TSE nº 23.609/2019, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 107/2020, art. 1º, § 1º, III);

X - a apresentação do DRAP e do RRC se fará mediante transmissão pela internet até as 8h (oito horas) do dia 26 de setembro de 2020 (ajuste referente ao inciso I do § 2º do art. 19 da Res.-TSE nº 23.609/2019);

XI - a apresentação do DRAP e do RRC se fará mediante entrega em mídia à Justiça Eleitoral, até as 19h (dezenove horas) do dia 26 de setembro de 2020 (adaptação referente ao inciso II do § 2º do art. 19 da Res.-TSE nº 23.609/2019, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 107/2020, art. 1º, § 1º, III);

O Partido Socialista Brasileiro apresentou o seu DRAP em 27/09/2020, às 16:26 h, sem observância do prazo previsto na Resolução TSE nº 23.609/2020, mostrando-se acertada a decisão que indeferiu o pedido com fundamento em sua intempestividade.

Por essas razões, em harmonia com o parecer ministerial, voto pelo desprovimento do recurso.
É como voto.

ATOS DO DIRETOR DA EJE

EDITAIS

EDITAL Nº 06/2021 - III OLIMPÍADA BAIANA DE DIREITO ELEITORAL

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DA BAHIA (EJE/BA), no uso de suas atribuições regimentais, dando prosseguimento às atividades relativas à realização da III Olimpíada Baiana de Direito Eleitoral,

Resolve:

1) DIVULGAR o caso concreto previsto no art. 14, caput, do Edital nº 01/2021, conforme descrito a seguir:

O Partido Revolucionário da Lua Cheia (PRLC) registrou 30 candidatos ao cargo de vereador nas últimas eleições municipais no Município de Cidade Alegre, tendo eleito 3 dos nove vereadores do referido município (duas pessoas do gênero feminino e uma do gênero masculino).

Tendo em vista que dos trinta candidatos registrados pelo partido referido 23 declararam ser do gênero feminino e apenas 07 declararam ser do gênero masculino, o Partido Liberal Conservador Comunista (PLCC) ingressou com uma AIJE, almejando o indeferimento do DRAP por fraude às cotas de gênero.

Diante do exposto, cada uma das equipes deverá realizar duas sustentações orais, uma no sentido do deferimento do pedido formulado, na defesa dos argumentos do PLCC, e outra na defesa do indeferimento do pedido, representando os interesses do PRLC.

Cada grupo deverá indicar os seus oradores dentre os seus participantes.

Cada orador terá 10 (dez) minutos para expor seus argumentos, sendo permitido, sob requisição, mais 5 minutos.

Será permitida consulta para fins de citação de doutrina, jurisprudência e anotações estruturais, sendo vedada a leitura da defesa.

2) Inserir o Anexo IV descrito no art. 12 do Edital nº 01/2021.

Salvador, 18 de outubro de 2021.

Ávio Mozar José Ferraz de Novaes

Diretor da Escola Judiciária Eleitoral da Bahia

ANEXO IV

Formulário de avaliação da sustentação oral

Equipe: _____

Examinador: _____

SUSTENTAÇÃO ORAL - TESE DO AUTOR

1. CORREÇÃO DE PORTUGUÊS E LINGUAGEM APROPRIADA (0 a 10): _____

2. POSTURA E FIRMEZA (0 a 10) : _____

3. FUNDAMENTO E RETÓRICA (0 a 10): _____

4. POTENCIAL DE CONVENCIMENTO (0 a 10): _____

Nota: _____

SUSTENTAÇÃO ORAL - TESE DO RÉU

5. CORREÇÃO DE PORTUGUÊS E LINGUAGEM APROPRIADA (0 a 10): _____

6. POSTURA E FIRMEZA (0 a 10) : _____

7. FUNDAMENTO E RETÓRICA (0 a 10): _____

8. POTENCIAL DE CONVENCIMENTO (0 a 10): _____

Nota: _____

004ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600069-89.2021.6.05.0004

PROCESSO : 0600069-89.2021.6.05.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SALVADOR - BA)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA

INTERESSADO : PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - COMISSAO PPROVISORIA

ADVOGADO : ARIEL LANDIM SANTOS VIANA (63500/BA)

INTERESSADO : PAULO RICARDO BACELAR MACEDO

INTERESSADO : CELSO ZALLIO COELHO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA

INTERESSADO : CEZAR FERREIRA LEITE

p{text-align: justify;}

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE SALVADOR BA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2020

PROCESSO Nº: 0600069-89.2021.6.05.0004

CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]